

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA N ° 346, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Processo e-MEC 200802572, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Carlos Drummond de Andrade, mantida pela Escola de Educação Superior São Jorge, situada à Rua Professor Pedreira de Freitas, 415, Bairro Tatuapé, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS FERNANDO MASSONETTO**

(Publicação no DOU n.º 159, de 18.08.2011, Seção 1, página 34)